

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.399

Processo nº 04/353.476/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.400

Processo nº 04/353.478/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Processo.Rio SMS-PRO 2023/26893 - **HOMOLOGO**, após publicação do resultado final, o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital FP/SUBGGC nº 9, de 18 de janeiro de 2024.
*Omitido no D.O. Rio de 10/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR PORTARIAS "P" DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Retificar o ato da Portaria "P" Nº 75 de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial de 25.04.2024, processo nº GAB-PRO-2023/05866.

Onde se lê: "**LINNEU PAULO SOARES JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.891-5, originário da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL".

Leia-se: "**LINNEU PAULO SOARES JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.891-5, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC".

Ceder para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os servidores

Nº 76 - **CLÁUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.423-8, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2024/00403.

Nº 77 - **JORGE LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.953-7, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2024/00403.

Nº 78 - **MARCUS ROMERO SENAS FILHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.662-1, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2024/00403.

Nº 79 - **VANESSA BARBOZA SOARES**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.870-4, originária da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2024/00403.

Nº 80 - **ESEQUIEL DA SILVA DE JESUS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.216-2, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2024/00403.

Nº 81 - **ROBSON AMÂNCIO SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.933-9, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2024/00403.

Nº 82 - **BENILDO SOUZA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.037-3, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2024/00403.

Nº 83 - **JOSÉ CLES PEREIRA DE SOUSA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.826-4, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2024/00403.

Ceder para Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 84 - **ROSEMERY SOARES RANGEL**, Agente Educador II, matrícula 10/286.329-8, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício de Função Gratificada de Secretário II, no Gabinete do Vereador Jorge Pereira, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2023/02313.

Ceder para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, as servidoras

Nº 85 - **FERNANDA TUPAN CHEREM CARREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 277.402-4, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/07127.

Nº 86 - **VANESA ANTUNES DA COSTA ARAÚJO**, Professor de Ensino Fundamental, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/07127.

Nº 87 - **ERICA CRISTINA MENDES DA COSTA**, Professor II, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/07127.

Ratificar a cessão para o Governo do Distrito Federal, da servidora

Nº 88 - **NATHÁLIA ESTEVES DA SILVA**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 13/262.134-0, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para continuar o exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o órgão cessionário, processo GAB-PRO-2023/07140.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SME-PRO-2023/51115 - Rosana Chrisostomo de Oliveira, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente II do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/212.026-9 e 00-5021930-2 respectivamente;

SMS-PRO-2023/23937 - Izabel Cristina da Silva Oliveira, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Clínica Geral do Município de Duque de Caxias, matrículas n.ºs 29/239.395-7 e 15238-4 respectivamente;

SMS-PRO-2023/21818 - Maurício de Abreu e Lima Guimaraes, Médico - Radiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Radiologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 29/191.251-8 e 29/333.950-4 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01531 - Andre Luis Montuana, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 10/237.881-8 e 4.048.617-5 respectivamente;

SMS-PRO-2023/23862 - Catia Pimentel de Santana, Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 10/303.289-3 e 4.029.413-2 respectivamente;

SMS-PRO-2023/23790 - Rosa Maria Vazquez Romero, Médico - Ginecologia Obstétrica do Município do Rio de Janeiro e Médico - Obstetria do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/203.187-0 e 29/347.734-6 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Processo: SMS-PRO-2024/22403

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **MANOEL LOYOLA ANDRADE**, matrícula 29/347.794-0, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/21633

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **HELEN ALCANTARA COELHO**, matrícula 29/333.947-0, MÉDICO PSQUIIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/22509

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **SERGIO CARDOSO**, matrícula 29/347.830-2, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/14077

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula 29/349.400-2, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/27082

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 27 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **PATRICIA DA FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula 29/352.349-5, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/26852

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 16 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **ADEMAR BORGES FERREIRA JUNIOR**, matrícula 29/349.736-9, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/29823

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **PAULO HENRIQUE SILVA PACHECO**, matrícula 29/357.833-3, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/29880

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **OLIVAL JOSÉ PAULO FILHO**, matrícula 29/354.730-4, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/29897

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **KARINE DE MESQUITA VARGAS**, matrícula 29/352.542-5, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/28829

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **CASSIO DOMINGOS RODRIGUES**, matrícula 29/345.305-7, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/28304

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **JOCIELLY MORENO GOMES**, matrícula 29/349.409-3, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 27 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores como Autoridades Competentes para atuarem como Homologadores dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,